



CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 21/11/2023 a 01/12/2023

ANIVERSARIANTES MÊS DE DEZEMBRO

NOME

LOTAÇÃO

ANA PAULA RIBEIRO CRUZ RODRIGUES	FUNDEB 70 %
ANTONIO CONCEICAO CARDOSO DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI	FUNDEB 70 %
CRISLENE DIVINA DOS SANTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS
CRISTIANE RUFINO SANTOS	FUNDEB 70 %
DARIO SILVA DA SILVA JUNIOR	CEO
DORILENE PEREIRA MAXIMO	CAPS
ELISETE FERNANDES LIMA DIAS	FUNDEB 70 %
FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FREDERICO CARLOS JACOBINA AIRES	CAPS
HEDER SOARES MARTINS	SECRETARIA MUL. DE OBRAS E TRANSPORTE
ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE	FUNDEB 70 %
INAINA PEREIRA BATISTA SANTOS	FUNDEB 70 %
IONARA RUFINO DOS SANTOS	PACS
IRACEMA GOMES DE FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
IVANEIDE DIAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
JADER ROBSON COSTA VALENTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANES ALVES DOS SANTOS TELES	SERVIÇO DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS
JULIETA RODRIGUES DA TRINDADE	FUNDEB 70 %
KACIA RITA CARDOSO RIBEIRO FIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LAIANE ALVES FERREIRA	FUNDEB 70 %
LEIDE JANE RIBEIRO SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LESSA BARTOLOMEU SILVA	FUNDEB 70 %
LUIZA GOMES DE CASTRO LOPES	FUNDEB 70 %
MARCILENE BISPO DE SOUSA	VISA
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	CRAS
MARIA JAENE GONCALVES PEREIRA DE SA	FUNDEB 70 %
MARILENE NUNES DE SOUSA LIMA	FUNDEB 70 %
MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
MARLUCE PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
MAYZA OLIVEIRA RIBEIRO	PSF
NAILDE PEREIRA MELO RIBEIRO	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
NATALICE BATISTA LOPES	FUNDEB 70 %
NEUZENY PEREIRA DA SILVA MOREIRA	FUNDEB 70 %
NILDENI SOUZA VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO



RAFAEL DE MOURA PAULA	VISA
RITA LOPES DA SILVA FERREIRA	PACS
ROGERIO GAZOLI RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ROMILSON MACEDO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ROOSEVELT LOPES CORREIA	SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA
SELMA FERREIRA DA SILVA	PACS
SILVIO ROMERO DE OLIVEIRA BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILANY DIAS FIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
VITOR CARDOSO SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
WESLY FRANCISCO LEITE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
WILSON RIBEIRO COSTA	FUNDEB 70 %

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



- II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;
- VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021